



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 26/2018

“Concede Reajuste do Vale Refeição aos Servidores Municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor mensal do benefício do Vale Refeição dos Servidores do município de Pedro Osório, instituído pela Lei Municipal nº 3062/2017, no percentual de 10% (dez por cento), que vai atingir o montante de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Parágrafo Único: Fica mantida a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do vale.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2018.

MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA:

Através do presente, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, a apreciação do Projeto de Lei que Concede Reajuste do Vale Refeição aos Servidores Municipais, no percentual de 10%, para o montante de R\$ 220,00.

Quando a atual administração assumiu o presente o mandato, o valor do Vale Refeição não era reajustado desde o ano de 2012, sendo que os servidores percebiam R\$ 110,00, com participação de 20%, o que proporcionava um valor líquido de R\$ 88,00.

Com a aprovação da Lei nº 3062/2017, que regulamenta a concessão de Vale Refeição aos servidores municipais, o valor passou para R\$ 200,00 e a participação do servidor foi reduzida para 5%, gerando um valor líquido de R\$ 190,00.

Considerando que o Poder Executivo vem adotando uma política de valorização dos servidores públicos.

Considerando que o valor do Vale Refeição deve ser corrigido anualmente, tendo em vista a inflação anual, para que seja mantido o seu poder de compra. Faz-se necessário o reajuste do vale, com a finalidade de dar continuidade ao processo de valorização dos servidores públicos do município de Pedro Osório.

A fim de dar uma melhor condição para os servidores em relação a alimentação, bem como, de forma indireta acelerar a economia do Município nos estabelecimentos que trabalham com fornecimento de gêneros alimentícios, a atual administração estabeleceu um novo valor do Vale Refeição de R\$ 220,00, que chega ao montante líquido de R\$ 209,00.

Mesmo com a situação atual, onde a crise econômica atinge a União, o Estado do Rio Grande do Sul e por consequência o Município de Pedro Osório, a Administração Municipal, após estudo financeiro e adequação aos limites da capacidade orçamentária, proporciona um ganho real aos servidores.

Por derradeiro, vale frisar que as despesas decorrentes do reajuste do Vale Refeição dos servidores do Poder Executivo estão previstas no orçamento de 2018.

Destarte, espera-se contar com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação deste Projeto.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal